

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.353, DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo.

Autor: SENADO FEDERAL

Relatora: Deputada DRA. SORAYA MANATO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, originário do Senado Federal, de autoria do Senador Gerson Camata, visa autorizar o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo, vinculada ao Ministério da Educação.

A proposição estabelece os objetivos usuais para uma instituição universitária e que sua organização e forma de funcionamento serão previstos em seus estatutos e demais normas legais pertinentes.

A iniciativa também autoriza o Poder Executivo a efetivar as necessárias e competentes transferências de saldos orçamentários, bem como a realizar os demais atos indispensáveis à implementação do disposto no projeto.

A matéria foi distribuída às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Educação; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Em 4 de abril de 2007, a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou a proposição integralmente, nos termos do parecer do relator, Deputado Roberto Santiago.

A tramitação dá-se em caráter conclusivo pelas Comissões, conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão de Educação.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A proposição em análise chegou a receber, em 2009 e 2013, dois pareceres favoráveis do Relator anterior nesta Comissão, Deputado Lelo Coimbra, que, contudo, não chegaram a ser apreciados pelo colegiado.

Como então historiaram esses pareceres, o pleito pela emancipação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), *campus* fora de sede da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), alçando-o à categoria de universidade federal, é bastante antigo e constitui demanda recorrente da população do norte do Estado do Espírito Santo.

Desde a criação da Coordenação Universitária Norte do Espírito Santo, em abril de 1990, passando por sua transformação em Polo Universitário de São Mateus (Polun), em 2000, até seu estabelecimento como Centro Universitário Norte do Espírito Santo, em 2005, o CEUNES vem atendendo a uma área potencial de setenta e cinco municípios pertencentes ao norte do Espírito Santo, sul da Bahia e nordeste de Minas Gerais, oferecendo educação superior pública de qualidade a uma população de dois milhões de habitantes.

Em junho de 2009, foi realizada audiência pública, na cidade de São Mateus, com a presença de cinco mil pessoas e de lideranças locais. Participaram da audiência, prefeitos e representantes das Secretarias Municipais de Educação de dezessete municípios do Norte Capixaba, representantes das igrejas católica e evangélica, de entidades da sociedade civil organizada, além de moradores, estudantes, professores e servidores da UFES, que se manifestaram favoravelmente à criação de uma universidade

nos moldes propostos.

O CEUNES conta atualmente com mais de 2.000 alunos, 176 docentes e 92 servidores técnico-administrativos, distribuídos em dezesseis cursos de graduação (Agronomia, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Enfermagem, Engenharia de Computação, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Farmácia e Matemática Industrial, Licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química e Educação no Campo e Pedagogia), e quatro cursos de mestrado (Agricultura Tropical, Biodiversidade Tropical, Energia e Ensino na Educação Básica) e um curso de especialização em Ensino na Educação Básica.

Os cursos do CEUNES vêm se destacando nas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação, com notas superiores à maioria dos cursos de outras universidades mais antigas e também em relação aos cursos dos demais *campi* da UFES, o que denota o potencial da instituição.

São muitas e legítimas as razões que levam à criação da Universidade Federal de São Mateus, cabendo ainda ressaltar o fato de o Espírito Santo ser o único Estado das Regiões Sul e Sudeste que possui apenas uma universidade federal. Em Minas Gerais, há doze universidades federais; no Rio Grande do Sul, seis; no Rio de Janeiro, quatro; no Paraná e em São Paulo, três em cada ente; e em Santa Catarina, duas universidades federais.

Com bem salientou o parecer aprovado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP, o projeto aponta “no sentido de ampliar o acesso ao ensino superior em toda a região do litoral norte do Estado do Espírito Santo, o que irá contribuir para desenvolvimento econômico, social e tecnológico dessa região. Além disso, deve ser registrado que a iniciativa apresenta incontestável viabilidade de execução, tendo em vista que a nova instituição de ensino resultará de desmembramento organizacional da Universidade Federal do Espírito Santo, fato que torna claro que a nova universidade contará com o suporte técnico e acadêmico necessário à sua implantação.”

O mérito da iniciativa, é inquestionável. Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.353, de 2005.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputada DRA. SORAYA MANATO
Relatora